



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de janeiro de 2025 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 003/2025

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e o PREGOEIRO PARA JULGAMENTO das Licitações nos termos da Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO – Competir ao Gestor Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, o senhor **CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura municipal de Curral Velho/PB. O Agente de

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

Contratação será auxiliado, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:

- a) **Manoel Francelino de Sousa Neto – Apoio**
- b) **Joelma Laurenço Costa – Apoio**

Art. 2º - Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por **comissão de contratação** composta por:

- a) **Cláudio Nogueira dos Santos – Presidente da Comissão**
- b) **Manoel Francelino de Sousa Neto – Membro**
- c) **Joelma Laurenço Costa – Membro**

Art. 3º - **DESIGNAR** como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, o servidor **CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS** e como equipe de apoio os servidores:

- a) **Manoel Francelino de Sousa Neto – Membro**
- b) **Joelma Laurenço Costa - Membro**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 02 de janeiro de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal